



Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Josiani Silvino,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata não constava em nenhuma lista, porém a requerente apresentou o comprovante de inscrição. Localizado seu processo sua inscrição foi efetivada, e seu nome foi incluso nas devidas listagens, sendo assim, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Míriam Salete Pavlak,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata constava na listagem de Educação Infantil sendo que a mesma não havia feito inscrição para esse cargo. Localizado seu processo, constatou-se que houve lapso na inclusão da lista provisória. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Lais Tatiane Lopatiuk,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata não constava na listagem de Educação Especial embora tivesse feito a inscrição para esse cargo e dos Anos Iniciais. Localizado seu processo, constatou-se que houve lapso na digitação do cargo. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Claudia Rosane Camara,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata constava na listagem de Anos Iniciais sendo que a mesma não havia feito inscrição para esse cargo. Localizado seu processo, constatou-se que houve lapso na inclusão da lista provisória. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Josiani Fátima Weimer Baierle Oldoni,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata não constava na listagem de Anos Iniciais sendo que a mesma havia feito inscrição para esse cargo. Localizado seu processo, constatou-se que houve lapso na inclusão da lista provisória. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Sandra Mara de Borba,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o seu processo, está de acordo com sua pontuação na lista provisória.

Realizadas todas as considerações e cálculos considerou-se seu **recurso indeferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Letícia Gabriela Rieger,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos no seu processo houve diferença no cálculo de tempo de serviço o que permitiu a alteração do resultado da lista final. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Joceli Machado de Santi,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata não constava na listagem de Anos Iniciais sendo que a mesma havia feito inscrição para esse cargo. Localizado seu processo, constatou-se que houve lapso na inclusão da lista provisória. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso **deferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora



Município de Capanema - PR

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

PARECER CONCLUSIVO

Prezada Senhora

Regina de Fátima de Oliveira Rodrigues,

Em resposta ao requerimento solicitado pela mesma, constatamos que o nome da candidata não constava na listagem de Educação Infantil sendo que a mesma havia feito inscrição para esse cargo. Quanto a recontagem observou-se um erro. Houve alteração devido ao seu tempo de serviço sendo, portanto, a primeira parte do seu pedido após alteração e desempates, **deferido**.

O edital prevê no seu item 1.2.1 e no item 5.11 que ao ter desistido nos anos anteriores sofre-se penalidade. Feita a devida alteração e desempates pertinentes, declaramos seu recurso desse quesito **indeferido**.

Capanema (PR), 26 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Avaliadora